

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERALDE RECURSOS LOGÍSTICOS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS **DIVISÃO DE ATOS E CONTRATOS** SERVIÇO DE ATOS E CONTRATOS

TERMO ADITIVO № 3º - PRORROGAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 18/2016-MINFRA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REDE DE LONGA DISTÂNCIA, POR MEIO DE REDES IP (INTERNET PROTOCOL) MULTISSERVIÇOS, UTILIZANDO **TECNOLOGIA** (MULTIPROTOCOL LABEL SWITCHING), QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO INFRAESTRUTURA, E O SERVIÇO FEDERAL DE **PROCESSAMENTO** DE **DADOS** (SERPRO).

A União, por intermédio do MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA com sede no Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 37.115.342/0001-67, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias, substituto, o Senhor ÉRICO REIS GUZEN, portador do Registro Geral n.º 6075351624, de 14/10/2008, expedido pelo SSP/RS e CPF n.º 819.643.230-53, nomeado pela Portaria/Casa Civil da Presidência da República n.º 4.668, publicada no DOU de 30/10/2019, no uso das atribuições subdelegadas pela Portaria/GM n.º 2787, de 24 de junho de 2019, publicada no DOU em 25 de junho de 2019, e, por outro lado, o SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO), com sede no SGAN, Quadra 601, Módulo V, Brasília-DF, CEP: 70836-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Superintendente de Relacionamento com Clientes, o Senhor BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO, portador da Carteira de Identidade n.º 2053018, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF n.º 987.169.211-00 e pelo Gerente de Departamento de Negócio -Soluções de Transporte e Saúde, o Senhor JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA, portador da Carteira de Identidade n.º 597015, órgão expedidor SSP/DF e CPF/MF n.º 225.449.501-10, em acordo com o que consta do Processo n.º 50000.018077/2016-80, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO 1.

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato 18/2016-MINFRA, por 12 (doze) meses, a partir de 29/12/2019 até 29/12/2020, conforme faculta a cláusula décima terceira do

referido instrumento contratual, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2. CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços objeto do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 2.107.018,57 (dois milhões, cento e sete mil, dezoito reais e cinquenta e sete centavos) para 12 (doze) meses, sendo o valor de R\$ 11.705,66 (onze mil, setecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos) para cobrir as despesas de 29/12/2019 a 31/12/2019, correndo à conta de créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual n.º 13.808, de 15/01/2019, tendo sido emitida a Nota de Empenho n.º 2019NE800012, de 11/01/2019, PTRES: 091509, fonte: 0180, natureza da despesa 339040, podendo ser emitidos empenhos de reforço, independente de novo Termo Aditivo, e o restante, no valor de R\$ 2.095.312,91 (dois milhões, noventa e cinco mil, trezentos e doze reais e noventa e um centavos), para cobrir as despesas no período de 01/01/2020 a 29/12/2020.

Parágrafo Único - As despesas a serem realizadas nos exercícios futuros terão seus créditos indicados em apostilamentos, conforme estabelece o item 10 do Anexo IX - Da Vigência e da Prorrogação da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste de preços, conforme estabelecido na Cláusula Décima Primeira do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO 4.

- 4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 18/2016-MINFRA, de 29/12/2016, não modificadas, no todo ou em parte, pelo presente termo aditivo.
- 5. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
- 5.1. O Presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura 29/12/2019.
- 6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO
- A publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, que é condição 6.1. indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo CONTRATANTE, na forma do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, os representantes legais, assinam eletronicamente o presente instrumento.

ÉRICO REIS GUZEN

Secretária de Fomento, Planejamento e Parcerias, substituto MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA Contratante

BRENNO BELLO SAMPAIO PINTO

Superintendente de Relacionamento com Clientes SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO Contratada

JOSÉ CARLOS PAULISTA DE SOUZA

Gerente de Departamento de Negócio – Soluções de Transporte e Saúde SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS — SERPRO Contratada



Documento assinado eletronicamente por JOSE CARLOS PAULISTA DE SOUZA, Usuário Externo, em 24/12/2019, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Brenno Bello Sampaio Pinto, Usuário Externo, em 24/12/2019, às 12:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por Érico Reis Guzen, Secretário de Fomento, Planejamento e Parcerias - Substituto, em 24/12/2019, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 2153859 e o código CRC 90FABA7F.



Referência: Processo nº 50000.018077/2016-80

Esplanada dos Ministérios, Bloco R Edifício Sede Brasília/DF, CEP 70044-902

Telefone: - www.infraestrutura.gov.br